

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2000

Autoria: Senador Casildo Maldaner (MDB/SC)**Iniciativa:****Ementa:**

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9249, de 26 de dezembro de 1995, e à Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos**Data de Leitura:** 21/01/2000**Tramitação encerrada****Decisão:** Rejeitada pela CCI por**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 25/08/2000 - REJEITADA A MATÉRIA
(DECISÃO TERMINATIVA)**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria:**CAE - (Comissão de Assuntos Econômicos)****Relator(es):**Senador Lúdio Coelho (encerrado em 22/03/2000 - Parecer
Oferecido)**TRAMITAÇÃO****05/10/2000** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Processo arquivado**05/09/2000** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Encaminhado ao Arquivo.**25/08/2000** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** REJEITADA A MATÉRIA (DECISÃO TERMINATIVA)**Ação:** A Presidência comunica ao Plenário o término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, da matéria. Tendo sido rejeitado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria vai ao Arquivo.

Ao Pleg, com destino ao Arquivo..

Publicado no DSF Páginas 17374

24/08/2000 SF-SSCLS - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

TRAMITAÇÃO

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação do término do prazo de apresentação de recurso.

17/08/2000 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Prazo para interposição de recurso: 18 a 24-08-2000.

16/08/2000 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura do Parecer nº 842/2000 - CAE (Rel. Senador Lúdio Coelho), que conclui pela rejeição da matéria.

Leitura do Ofício nº 88/2000 - CAE, comunicando a rejeição da matéria pela Comissão.

Abertura de prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o projeto, seja apreciado pelo Plenário.

À SSCLSF.

Publicado no DSF Páginas 17075-17076

Publicado no DSF Páginas 17068-17072

08/08/2000 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Anexei às fls. 57 a 59, legislação citada no parecer da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Encaminhado ao Plenário para leitura do parecer da CAE.

08/08/2000 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: A COMISSÃO REJEITA O PROJETO. À SSCLSF.

22/03/2000 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Devolvido nesta data minuta de relatório do Senador Lúdio Coelho concluindo pela rejeição do projeto. Cópia anexada ao processado, matéria pronta para pauta.

29/02/2000 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Ao Senador Lúdio Coelho para relatar por ordem do Presidente da Comissão.

21/02/2000 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que a matéria, lida durante a convocação extraordinária, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, onde pederá receber emendas a partir de hoje, pelo prazo de cinco dias úteis.

TRAMITAÇÃO

À CAE.

Publicado no DSF Páginas 3132-3133

25/01/2000 SF-SGM - Secretaria Geral da Mesa

Ação: Encaminhado ao Plenário.

21/01/2000 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.

Ao PLEG com destino à SGM.

Publicado no DSF Páginas 774-777

21/01/2000 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 39 (trinta e nove) folhas numeradas e rubricadas.
À SGM.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 13/2000

Data: 21/01/2000

Autor: Senador Casildo Maldaner (MDB/SC)

Local: null

Descrição/Ementa: Acrescenta dispositivos à Lei nº 9249, de 26 de dezembro de 1995, e à Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem, respectivamente, sobre o imposto de renda das pessoas jurídicas e das pessoas físicas.